



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	30/06
P.L. Nº	34/06
Publ.:	07/04/06

**LEI Nº 4.879 DE 20 DE MARÇO DE 2006.**

(Vereador: Maurílio Gonçalves Pinto)

**“Denomina ‘Prof.<sup>a</sup> Patrocínia Robles Provenza (Tereza Robles Provenza)’ a E.M.E.F. do Jardim São Conrado”.**

**AYRTON CASARIN**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “Prof.<sup>a</sup> Patrocínia Robles Provenza (Tereza Robles Provenza)” E.M.E.F localizada na Rua Antonio Cantelli, no Jardim São Conrado.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de março de 2006.

  
**AYRTON CASARIN**  
Prefeito em Exercício